



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.547/2014.

Dispõe sobre a doação de imóvel do Município de Imperatriz para o Estado do Maranhão, e dá outras providências.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Imperatriz autorizado a proceder a doação de imóvel da municipalidade para o Estado do Maranhão, com a finalidade de abrigar a sede do 14º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 2º - O imóvel, objeto da presente doação, fica situado no **Residencial Kubitscheck**, medindo 8.472,82 m², com frente para a Rua Dona Dora, medindo 60,00m, fundo para a Av. Dona Zulica, medindo 59,65m, lateral direita com a Rua Antonio Ladeia, medindo 141,00m, lateral esquerda, medindo 142,78m.

Art. 3º - Eventuais despesas decorrentes da aprovação desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2014, 193.º
DA INDEPENDÊNCIA E 126.º DA REPÚBLICA.**


SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO DE IMPERATRIZ